



RELATÓRIO 03 - CAUDF/GERGER/GERFIS

Em 22 de maio de 2023.

RELATÓRIO Nº 03 - COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PATROCÍNIO

GERAL CAU/DF 2023

A Comissão de Seleção de Patrocínio 2023, em sua 2ª reunião realizada no dia 15 de maio, para análise das propostas e documentação referente ao edital de patrocínio nº 01/2023, constatou:

1. Que a Associação Panã Arquitetura Social, não cumpre, conforme estipulado no Edital de Chamada Pública nº 1/2023, inciso X, “dos requisitos e impedimentos para celebração do termo de fomento”, do artigo 10.1, “Para celebração do Termo do Fomento, a proponente deverá atender aos seguintes requisitos: alínea VIII – “Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou Cópia do estatuto registrado e eventuais alterações”.
2. Verificou-se, também, que a data de abertura da Associação Panã Arquitetura Social constante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica foi no dia 25 de maio de 2021, descumprindo o inciso IV do Edital de Chamada Pública, que estabelece que os proponentes devem “possuir, no momento da apresentação da proposta, no mínimo 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, nos termos previstos na alínea “a”, inciso V do art. 33 da Lei nº 13.019/2014, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

Em ato contínuo, analisou a proposta e documentação do Instituto dos Arquitetos do Brasil-Departamento Distrito Federal e constatou que a documentação encaminhada estava correta.

Após análise da proposta, a Comissão solicitou esclarecimentos ao IAB/DF considerando se tratar de um projeto extenso e abrangente, cujo conteúdo e temas são muito relevantes e tendo em vista o receio de que a entidade não consiga abarcar todos os temas em suas atividades. Por isso, entende que a extensão do projeto pode ser pactuada com o patrocinador, sem prejuízo da qualidade e da quantidade de atividades proposta. Entende também que será necessário incluir um indicador de participação nas atividades e solicita esclarecimento.

Solicitou ainda, as datas para realização das palestras e exposições na sede do CAU/DF e o local a ser utilizado para as oficinas e palestras.

A Comissão também solicitou parecer jurídico da legalidade, em relação ao cronograma de desembolso do IAB/DF, que consta, no Plano de Trabalho apresentado pelo IAB, remuneração de 35% referente aos encargos do apoio administrativo da proponente por 6 meses (duração do projeto) e 50% da remuneração e encargos de apoio de comunicação da proponente por 6 meses (duração do projeto), além de proposta para aquisição de equipamentos permanentes, como scanner, projetor e equipamentos de sonorização

Em resposta encaminhada pelo IAB no dia 21/05/2023, o mesmo relata que:

“Compreendemos, após acesso ao calendário de atividades do CAU.BR e CAU.DF em Brasília para o segundo semestre de 2023 que nossa proposta de atividades presenciais poderiam sobrepor as atividades já previstas pelo Conselho em sua instância local e federal. Neste sentido, após reunião com a equipe destacada para o projeto “A construção da profissão: a história do campo da arquitetura e urbanismo pelo acervo centenário do IAB em Brasília”, entendemos ser possível unificar os temas das palestras no sentido de reduzir a quantidade de eventos. Tal medida não prejudicaria o alcance dos objetivos da proposta.

Deste modo, revisamos o escopo das atividades presenciais do público que ficaria da seguinte forma:

Atividade 01 - oficina de tratamento de acervo documental. Atividade expositiva de cerca de uma hora, com 30 minutos de ações práticas e 30 minutos para dúvidas e debates, totalizando 2h de capacitação. Um oficiante. Limite de público: 20 pessoas, com 10 vagas disponíveis para interessados externos.

Local: Sala de Memória da Arquitetura e Urbanismo do IAB DF e na sede do

Arquivo Nacional do IAB em Brasília, ambas no SCS.

Atividade 02 - unificação de duas palestras que ocorreria em dias diferentes para um único dia, abrangendo os seguintes temas: Acervos de arquitetura: potencial construtivo, potência histórica, ameaças e ativo cultural e A formação da profissão de arquitetura e urbanismo no Brasil. Dois palestrantes. Local desejado: Auditório do CAU.DF. Estimativa de público: mínimo de 20 pessoas.

Atividade 03 - unificação de 3 eventos distintos em um único, com temática voltada à curadoria e expografia, abrangendo os seguintes temas: Pesquisar, identificar objetos museológicos e construir narrativas. O que é curadoria?; Expografias de exposições sobre arquitetura e urbanismo e Construção de novas narrativas a partir de acervos documentais. Dois palestrantes. Local desejado: Auditório do CAU.DF. Estimativa de público: mínimo de 20 pessoas.

Oficina de Expografia aliada à montagem da exposição na galeria do CAU.DF (unificação das atividades 05, 06 e 07 da proposta apresentada). Oferecimento de 10 vagas. As atividades ocorrerão em três momentos distintos sendo: uma atividade de formação de 1h com apresentação de referências e noções gerais de expografia; oficina de montagem da exposição no CAU (duas horas de atividades práticas com orientação de profissional com experiência) e oficina de construção de exposições digitais, com organização de arquivos e inclusão de metadados e vocabulário controlado (duração de 2 horas de atividades). Os participantes deverão levar seus computadores). Um oficiante. Esta última ação faz parte da montagem da exposição virtual.

Acreditamos que com a unificação de atividades que ocorreriam em dias distintos, ficará mais fácil de compatibilizar as agendas do CAU em Brasília, assim como responder à preocupação dos Conselheiros, preocupados com a extensão da proposta.

Por fim, salientamos que este projeto contará com uma equipe qualificada de voluntários, dirigentes e profissionais contratados, o que nos dará segurança e confiança em sua plena execução. Em todo caso, a proposta em tela pressupõe bastante contato entre o proponente (IAB) e o patrocinador (CAU.DF) fato que, além da natureza das atividades (exposições, palestras e oficinas) demandarão permanente contato. Havendo aprovação do projeto e assinatura do contrato com o CAU, nos comprometemos a manter permanente contato com os representantes deste Conselho para a execução do objeto deste edital.”

A Assessoria Jurídica do CAU/DF, encaminhou parecer esclarecendo as dúvidas em relação ao cronograma de desembolso referente ao convênio e concluiu:

“Por todo o exposto, verifica-se que as dúvidas suscitadas pela Comissão podem ser sanadas por meio da aplicação dos normativos citados e observações constantes dos itens 8 a 16 deste Parecer, por meio dos quais se constata que as despesas de encargos e material permanente podem ser pagas com recursos vinculados ao patrocínio, desde que aprovadas no plano de trabalho, sendo que as despesas com encargos poderão ser executadas durante a vigência do patrocínio conforme previsão do item 17.9, I, do Edital e as despesas com material permanente podem ser executadas em consonância com as disposições do item 17.9, IV, também do Edital.

Considerando que ainda podem ser levantadas dúvidas sobre a titularidade dos bens remanescentes, as quais não foram suscitadas no Relatório em apresso, oportunamente, trazemos a baila o assunto para lembrar que, caso surjam dúvidas a esse respeito, elas poderão ser sanadas com a aplicação do art.23 do Decreto nº 8.726/2016, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como pelas disposições contidas na cláusula décima segunda do Termo de Fomento, constante do processo.

Neste sentido, esta Assessoria entende que as dúvidas da Comissão poderão ser sanadas nos moldes do acima exposto (itens 17 e 18), não havendo óbice para a continuidade do processo de Chamada Pública, para concessão de patrocínio pelo CAU/DF, salientando sobre a necessidade da observância continua no cumprimento das normas elencadas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 8.726/2016, na Portaria nº 03/2019 do CAU/DF, bem como das disposições previstas no Edital e seus Anexos, orientando para que sejam respeitadas todas as demais exigências elencadas para celebração do termo de fomento, especialmente no que se refere ao acompanhamento e à fiscalização da avença”

Após a resposta do proponente IAB/DF, a Comissão considerou satisfatórios os esclarecimentos referentes à adequação dos temas e à redistribuição das atividades, e entende que não houve alteração do Plano de Trabalho, podendo a proposta ter continuidade.

A Comissão de Seleção manifesta-se satisfeita com os esclarecimentos prestados pela Assessoria Jurídica do CAU/DF quanto aos questionamentos sobre o cronograma de desembolso proposto.

Assim,

Considerando que a Associação Panã Arquitetura Social foi desclassificada por não atender os requisitos do Edital nº 01/2023;

Considerando a adequação do projeto por parte do Instituto dos Arquitetos (IAB-DF) e parecer da Assessoria do Jurídica do CAU/DF;

A Comissão de Seleção de Patrocínio do CAU/DF delibera pela concessão do Patrocínio Geral do CAU/DF ao Instituto dos Arquitetos do Brasil Jurisdição Distrito Federal no valor de R\$ 66.213,19 e sugere que o desembolso por parte do CAU/DF, seja realizado em três parcelas, ou conforme determinação da Comissão de Avaliação e Monitoramento do CAU/DF.

Giselle Moll Mascarenhas

Pedro Roberto da Silva Neto

Daniela Borges dos Santos

Conselheira do CAU/DF

Conselheiro CAU/DF

Funcionária CAU/DF



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA BORGES DOS SANTOS, Fiscal**, em 22/05/2023, às 17:27, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE MOLL MASCARENHAS, Conselheiro (a) Titular**, em 22/05/2023, às 18:19, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ROBERTO DA SILVA NETO, Conselheiro (a) Titular**, em 22/05/2023, às 18:36, conforme lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012 e o decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seica, utilizando o código CRC **514CB2E3** e informando o identificador **0038444**.